PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1774, DE 11 DE JUNHO DE 1987

Autoriza doação de bens inservíveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a doar à COCSEM - Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de Formiga Ltda. todo o material inservível que se encontra em depósito nas dependências da Prefeitura e SAAE.

Art. 2º - O material de que trata o artigo anterior será alienado pela COCSEM - e o produto da venda convertido em favor da elevação de capital da Cooperativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 1987

EDUARDO GRAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.